

A.M. Montagens de Estruturas - CNPJ:02.932.386/0001-03

Av. Claudio Gueiros Leite 4351 - Pau Amarelo Paulista Pernambuco CEP: 53433 -000-
FONES (81) 3023-9436/ 9.9547-0660 / 9.9547-0660 e-mail: arletemontagensfeiraseventos@gmail.com
Setor de Licitações: Fone 81 2150-0124 – 81 9.8764-0459 – 9.9534-6340
Email: ambarroslicitacoes2012@gmail.com -Resp: ANTONIO BARROS



AM MONTAGENS
Estruturas para eventos

objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de apoio administrativos na área de cerimonial, visando atender às demandas institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na organização, execução e apoio a eventos oficiais e solenidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

Início do cadastramento eletrônico de propostas. Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Data de abertura: 24/02/2026, às 10h00 (Horário de Brasília)
No sítio www.gov.br/compras UASG: 925866

VALIDADE DA PROPOSTA

90(NOVENTA) DIAS

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-TJAM

DADOS	EMPRESARIAIS				
Empresa:	A.M. MONTAGENS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS				
Nome fantasia	A.M MONTAGENS				
CNPJ	02.932.386/000103				
Objeto ora Licitado	Assessoria e Coordenação				
Postos	Cerimonialista e Cordenadores para Eventos				
Prazo considerado	12 meses				
Valor global vencedor	R\$				2.025.000,00
Valor mensal medio	R\$				168.743,99
Valor Estruturado Final da Proposta de Preços:	R\$			R\$	2.024.927,91
Enquadramento trabalhista, CCT e CBO das funcoes					
Item	Informacao adotada				
Instrumento coletivo (CCT/ACT)	Nao ha Convencao Cole va de Trabalho vigente para os profissionais da categoria, adotando-se os parametros salariais do ul mo contrato vigente, conforme regra do edital/TR.				
	Enquadramento sindical da categoria de				

Modulo B - Beneficios/Insumos	R\$	13.005,68			
Modulo C - Encargos + Provisoes	R\$	53.108,00			
SUBTOTAL DIRETO MENSAL	R\$	144.013,68		12	R\$ 1.728.164,16
SUBTOTAL DIRETO ANUAL (12 meses)	R\$				1.728.164,16

8. Formacao do preco global

Componente	Base/criterio	Percentual	valor
Custos diretos (Modulos A+B+C)	Subtotal direto anual		R\$ 1.728.164,16
Tributos (PIS + COFINS + ISS)	Sobre faturamento	8,66%	R\$ 175.365,00
Despesas indiretas/administra vas	Sobre faturamento	2,90%	R\$ 58.725,00
Lucro	Sobre faturamento	3,10%	R\$ 62.673,75
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 2.024.927,91

dois milhões e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos

DECLARAÇÕES DE PLANILHA A presente planilha contempla todos os custos operacionais, encargos trabalhistas e previdenciarios, beneficios, tributos, despesas administrativas e lucro da contratada.Nos valores de remuneracao e beneficios foram estruturados para atender a execucao dos 17 postos previstos, com equilibrio economico e exequibilidade.A identificacao de sindicato, data-base e CBO foi registrada para atendimento ao edital e composicao tecnica da proposta.

CONFORME ITEM 1.7.1 DA TR DO EDITAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
1	Assessor de Cerimonial	15	R\$ 4.300,00	R\$ 64.500,00
2	Coordenador de Eventos	2	R\$ 6.700,00	R\$ 13.400,00
	Diárias convencionais			R\$ 1.650.263,42
	Diárias de acompanhamento especial			R\$ 175.365,00
	Horas Extras			R\$ 58.725,00
	Total Geral Mensal			R\$ 62.674,49
	Total Geral para 12 Meses			R\$ 2.024.927,91

DADOS BANCÁRIOS: Banco SICRED 748 Agencia 2203 Conta Corrente 58341-3

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA.

O proponente acima qualificada **declara** aqui os seus dados empresariais bem como os dados de pessoa responsável para assinatura do contrato no caso *de ser declarada vencedora conforme especificado abaixo:*

RAZÃO SOCIAL: ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS

CNPJ: 02.932.386/0001-03

NOME FANTASIA: ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS

ENDEREÇO: AV. Dr. CLAUDIO GUEIROS LEITE Nº 4351, BAIRRO: PAU AMARELO – PAULISTA –PE. INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: Estadual Nº 242518290 / MUNICIPAL Nº: 90106272-3 TELEFONES: 81- 3023-9436

E-MAIL: arletemontagenfeiraseeventos@gmail.com.

DADOS BANCARIOS: Banco SICRED 0748 Ag. 2203 conta. 58341-3

NOME DOS REPRESENTANTES QUE ASSINARAM O REFERIDO CONTRATO EM CASO DE VENCEDORA: Benedito Jonas Braga.

CARGO DE OCUPA: Sócio Administrador ESTADO CIVIL: Casado RG: 26.9795686 SSP/SP.

CPF: 484.631.083-34

MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SEBASTIAO AMARAL 545 PAU AMARELO PAULISTA PE . FONES: 81 9.9547-0660

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA:

Prezados(as) Senhores(as), A empresa, Arlete Montagens de Feiras e Eventos, CNPJ: 02.932.386/0001-03 localizada à Av. Claudio Gueiros Leite 3600 - Pau Amarelo Paulista, Pernambuco CEP: 53433 -000- FONES (81) 3434-9652/ 3435-1516 e-mail:

arletemontagensfeiraseventos@gmail.com, Por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Mario de Barros, RG: 2.645.921 SDSPE, e com o CPF: 643.208.554-34, vem através desta declarar para os devidos fins, a exequibilidade em relação à participação no aqui em epigrafe, estando de acordo com valores e condições propostos para os lotes ou itens que formos considerado como ganhador.

Após realizada a análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a exequibilidade da proposta e fornecimento de mão de obra atinente ao serviço de torno.

Declaramos, ainda, que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer minha capacidade de realizar o serviço de torno objeto desta licitação, estando a minha empresa totalmente apta a fornecer o serviço.

Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao serviço em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais.

Certos de nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar deste processo. Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta para o processo em questão.

DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa acima citada declara através de seu procurador com poderes especificados através de instrumento apresentado no CREDENCIAMENTO, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão em epigrafe que:

A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação.

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município Licitante antes da abertura oficial das propostas; e, Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paulista, 26 de Fevereiro de 2026.

A. M. MONTAGENS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS

CNPJ: 02.932.386/0001-03

ANTONIO MARIO DE BARROS (PROCURADOR)

RG: 2.645.921 SDS/PE - CPF: 643 208.554-34

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade
Assessor de Cerimonial		Posto	15
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Manaus/AM
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho		
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E		
E	Nº de meses de execução contratual		12
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço		Assessoria
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário da Categoria Profissional		R\$ 4.300,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 4.300,00
B			
C			
D	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração		R\$ 4.300,00
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		R\$ 358,19
B	Férias e Adicional de Férias		R\$ 477,73

Subtotal		19,44%	R\$	835,92
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	7,16%	R\$	307,88
TOTAL		26,60%	R\$	1.143,80
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	
A	INSS	20,00%	R\$	860,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$	107,50
C	SAT	3,00%	R\$	129,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	64,50
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$	43,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$	25,80
G	INCRA	0,20%	R\$	8,60
H	FGTS	8,00%	R\$	344,00
TOTAL		36,80%	R\$	1.582,40
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ 6,00	R\$	132,00
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ 11,00	R\$	242,00
C				
D				
E				
F				
G	Outros (especificar)			
Total de Benefícios mensais e diários		R\$	391,00	
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,60%	R\$	1.143,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$	1.582,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$	391,00
TOTAL		63,40%	R\$	3.117,20
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	18,06
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	1,29
C	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	83,42
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$	29,24
E	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	3,44%	R\$	147,92
TOTAL		6,51%	R\$	279,93
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 – Ausências Legais.				
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)	
A	Ausências Legais	0,70%	R\$	30,10
B	Licença paternidade	0,07%	R\$	3,01
C	Ausência por acidente de trabalho	0,25%	R\$	10,75
D	Afastamento maternidade	0,36%	R\$	15,48
E	Outros (especificar)			
Subtotal		1,38%	R\$	59,34
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,51%	R\$	21,93
TOTAL		1,89%	R\$	87,20
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais	1,89%	R\$	81,27
TOTAL		1,89%	R\$	87,20
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes		R\$	317,31
B	Equipamentos		R\$	146,11
Total de Insumos diversos			R\$	463,42
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,66%	R\$ 243,38
B	Lucro	3,20%	R\$ 137,60
C	Tributos	8,65%	R\$ 371,95
	PIS	0,65%	R\$ 27,95
	COFINS	3,00%	R\$ 129,00
	ISS	5,00%	R\$ 215,00
	Total	26%	R\$ 1.124,88
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.300,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.117,20
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 279,93
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 87,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 463,42
	Subtotal (A + B +C+ D+ E)		R\$ 8.247,75
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.124,88
	Valor total por empregado		R\$ 9.372,63

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade
Coordenador de Eventos		Posto	2
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Manaus/AM
C	Ano Convenção Coletiva de Trabalho		
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E		
E	Nº de meses de execução contratual		12

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço	Coordenador
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 6.700,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 6.700,00
B		
C		
D	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	R\$ 6.700,00

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	R\$ 558,11
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 744,37

Subtotal		19,44%	R\$ 1.302,48
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	7,16%	R\$ 479,72
TOTAL		26,60%	R\$ 1.782,20

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1.340,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 167,50
C	SAT	3,00%	R\$ 201,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 100,50
E	SENAI- SENAC	1,00%	R\$ 67,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 40,20
G	INCRA	0,20%	R\$ 13,40
H	FGTS	8,00%	R\$ 536,00
TOTAL		36,80%	R\$ 2.465,60

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ 6,00	R\$ 132,00
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ 11,00	R\$ 242,00
C			
D			
E			
F			
G	Outros (especificar)	R\$ -	
Total de Benefícios mensais e diários		R\$	374,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	26,60%	R\$ 1.782,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 2.465,60

2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$	374,00
TOTAL		63,40%	R\$	4.621,80
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	28,14
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$	2,01
C	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	129,98
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$	45,56
E	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	3,44%	R\$	230,48
TOTAL		6,51%	R\$	436,17
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 – Ausências Legais.				
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)	
A	Ausências Legais	0,70%	R\$	46,90
B	Licença paternidade	0,07%	R\$	4,69
C	Ausência por acidente de trabalho	0,25%	R\$	16,75
D	Afastamento maternidade	0,36%	R\$	24,12
E	Outros (especificar)			
Subtotal		1,38%	R\$	92,46
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	0,51%	R\$	34,17
TOTAL		1,89%	R\$	126,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais	1,89%	R\$	126,63
TOTAL		1,89%	R\$	126,63
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS				

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 317,31
B	Equipamentos		-
	Total de Insumos diversos		R\$ 317,31
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,66%	R\$ 379,22
B	Lucro	3,20%	R\$ 214,40
C	Tributos	8,65%	R\$ 579,55
	PIS	0,65%	R\$ 43,55
	COFINS	3,00%	R\$ 201,00
	ISS	5,00%	R\$ 335,00
	Total		R\$ 2.346,74
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.700,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 4.621,80
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 436,17
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 126,63
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 317,31
	Subtotal (A + B +C+ D+ E)		R\$ 12.201,91
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.346,74
	Valor total por empregado		R\$ 14.548,65



AM

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 02.932.386/0001-03

TERMO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR.

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO, OUTORGANTE: A EMPRESA ARLETE MONTAGEM DE FEIRAS E EVENTOS EIRELLI, com Inscrição de CNPJ: 02.932.386/0001-03, através de Seu responsável Legal, a Senhora: BENEDITO JONAS BRAGA, inscrito com o CPF: 484.631.083-34 e com o RG: 269.795.686 SSP/SÃO PAULO-SP.

DENTRO DOS PARAMETROS LEGAIS OUTORGA E SUBESTABELECE COMO PROCURADOR:

O Senhor: **ANTONIO MARIO DE BARROS** com o RG: 2.645.921 SDS/PE e o CPF: 643.208.554-34, Estado Civil: DIVORCIADO, residente e domiciliado á: Rua Tchecoslováquia, Nº 1282, Bairro: Pau Amarelo com o CEP: 53.435-610, Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco.

Sendo-lhe **OUTORGADOS**, amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 18 do código do processo civil, para que possa assim realizar todos os atos pertinentes e, que forem assim necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive participar de Licitações, Acompanhar o Andamento de Processos Licitatórios tais como Execução, Andamento de Pagamentos, além de ter Obtenção de Atestados de Capacidade Técnica, ofertar lances verbais ou digitais, interpor recursos, assinar declarações, contratos, além de propostas de preços, adquirir e retirar documentos em nome da mesma tais como editais e todos que se façam necessários, interceder em favor da **OUTORGANTE** em todas as fases de Processos licitatórios, em órgãos Federal, Estadual, Municipal, inclusive órgãos privados, além de realizar visitas técnicas em pró da **OUTORGANTE**, enfim estar ciente de tudo que se refere à processos licitatórios, perante qualquer esfera governamental ou Privada.

Declaramos que a referida PROCURAÇÃO tem validade de 02(dois) Anos, conforme ditames legais, ou, a vontade do OUTORGANTE, podendo ser renovada automaticamente, sem prévia comunicação entre as partes, mesmo que editais, cite o prazo menor que aqui estipulado.

Paulista 28 de Fevereiro de 2024.

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS EIRELI
BENEDITO JONAS BRAGA
CPF: 484.631.083-34 – RG: 269.795.686 SSP/SÃO PAULO-SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
BENEDITO JONAS BRAGA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
269795686 SSP SP

CPF
484.631.083-34

DATA NASCIMENTO
11/06/1969

FILIAÇÃO
JONAS DOS SANTOS BRAGA
LIDIA DOS ANJOS PINTO BRAGA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05075511117

VALIDADE
05/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
05/08/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1855627410

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
05/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75655871215
PB042964865

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº. 02.932.386/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1u9g8RbSWUwGwJsu-VGjNA&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48463108334-BENEDITO JONAS BRAGA

BENEDITO JONAS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Paulo-SP, nascido em 11/06/1969, portadora da Carteira de identidade nº 269795686 expedida pela SSP-SP, e Cadastro de Pessoa Física/MF sob nº 484.631.083-34, residente e domiciliado na Av. Beberibe, nº 1304, Arruda, na cidade de Recife, estado de Pernambuco- CEP: 52.120-000.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202811621, com sede Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite 4351 - Sala:0026; Cxpst:001 - Janga - Paulista - Pernambuco CEP: 53.437-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.932.386/0001-03, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial **ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **AM MONTAGENS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS E AGENCIA DE PUBLICIDADE.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos,

CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações;

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras;

CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria;

CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

27/09/2024

Certifico o Registro em 27/09/2024

Arquivamento 20248442147 de 27/09/2024 Protocolo 248442147 de 24/09/2024 NIRE 26202811621

Nome da empresa AM MONTAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42801732839849

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº. 02.932.386/0001-03**



CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
CNAE Nº 7311-4/00 - agência de publicidade;
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PAULISTA-PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AM MONTAGENS LTDA**

Na presente data, o sócio

BENEDITO JONAS BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Paulo-SP, nascido em 11/06/1969, portadora da Carteira de identidade nº 269795686 expedida pela SSP-SP, e Cadastro de Pessoa Física/MF sob nº 484.631.083-34, residente e domiciliado na Av. Beberibe, nº 1304, Arruda, na cidade de Recife estado de Pernambuco- CEP: 52.120-000.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **AM MONTAGENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202811621, com sede Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite 4351 - Sala:0026; Cxpst:001 - Janga - Paulista - Pernambuco CEP: 53.437-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.932.386/0001-03, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **AM MONTAGENS LTDA**.
(art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade está estabelecida Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite 4351 - Sala:0026; Cxpst:001 - Janga - Paulista - Pernambuco CEP: 53.437-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

27/09/2024



Certifico o Registro em 27/09/2024

Arquivamento 20248442147 de 27/09/2024 Protocolo 248442147 de 24/09/2024 NIRE 26202811621

Nome da empresa AM MONTAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42801732839849

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1uq8RbSWUwGjSu-VGjNa&chave2=bivYHkoLzXwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48463108334-BENEDITO JONAS BRAGA

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº. 02.932.386/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ttq8RbSWUwGwJsu-VGjNA&chave2=bivYHkoLzXwAGXckI4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48463108334-BENEDITO JONAS BRAGA

E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS E AGENCIA DE PUBLICIDADE.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos,

CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações;

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras;

CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria;

CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

CNAE Nº 7311-4/00 - agência de publicidade;

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades em 08/01/1999 e através do arquivamento deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade limitada e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo primeiro - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BENEDITO JONAS BRAGA	700.000	700.000,00	100,00
TOTAL:	700.000	700.000,00	100,00

Parágrafo segundo As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere ao seu sócio o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

27/09/2024



Certifico o Registro em 27/09/2024

Arquivamento 20248442147 de 27/09/2024 Protocolo 248442147 de 24/09/2024 NIRE 26202811621

Nome da empresa AM MONTAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42801732839849

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº. 02.932. 386/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ttq8RBSWUNwGwJsu-VGjNA&chave2=bivYHkoLzXwAGXCKi4FrdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48463108334-BENEDITO JONAS BRAGA

Parágrafo terceiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. O sócio não responde de forma solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, nos termos do artigo 46, V, artigo 997, VIII e artigo 1.064 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo quarto - O capital social poderá ser aumentado por aprovação do sócio que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo quinto - O capital social poderá ser reduzido por aprovação do sócio que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, observado o disposto pelos artigos 1.082 a 1.084 da Lei nº. 10.406/02. A redução de capital social quando houver perdas irreparáveis será realizada com diminuição proporcional do valor nominal das quotas, enquanto a redução de capital social quando excessivo ao objeto da Sociedade será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas.

Parágrafo sexto - Para preservação do "affectiosocietatis" entre o sócio, fica consignado que somente poderão ingressar como novos sócios da Sociedade terceiros que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) à data do possível ingresso, não apresentem restrições ou pendências jurídicas ou creditícias que possam expor a Sociedade a passivos ou contingências; e (ii) cuja admissão seja autorizada, por escrito, pelos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a maioria do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **BENEDITO JONAS BRAGA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA- DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

27/09/2024



Certifico o Registro em 27/09/2024

Arquivamento 20248442147 de 27/09/2024 Protocolo 248442147 de 24/09/2024 NIRE 26202811621

Nome da empresa AM MONTAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42801732839849

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº. 02.932.386/0001-03**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48463108334-BENEDITO JONAS BRAGA
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8RbSWUwGw7Su-VgJNA&chave2=biVYHKoUzXwAGXcK14PdLw>

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulista - PE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Pernambuco.

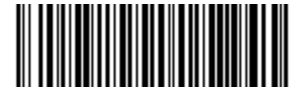
Paulista - PE, 11 de setembro de 2024.

BENEDITO JONAS BRAGA
Socio-Diretor

27/09/2024



Certifico o Registro em 27/09/2024
 Arquivamento 20248442147 de 27/09/2024 Protocolo 248442147 de 24/09/2024 NIRE 26202811621
 Nome da empresa AM MONTAGENS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 42801732839849



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AM MONTAGENS LTDA
PROTOCOLO	248442147 - 24/09/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202811621
CNPJ 02.932.386/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2024
SOB N: 20248442147

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248442147

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48463108334 - BENEDITO JONAS BRAGA - Assinado em 24/09/2024 às 17:25:42

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

27/09/2024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL DE PERNAMBUCO

EC-3



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NÚMERO GERAL 2.645.921 DATA DE EMISSÃO 30/07/2015

NOME << ANTONIO MARIO DE BARROS >>

FILIAÇÃO << FILADELFO FERREIRA BARROS >>
<< ANTONIA LEONARDA DE BARROS >>

NACIONALIDADE RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO 18/12/1965

SOC. ORDEM << 073890 03 55 2003 3 00002 030 >>
QUADRO 40 RECIFE PE >>

CIV 043.208.304-04

ASSINATURADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83